



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006625/2026-15**

Interessado: **MARIA INES GIL TARAN**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04412_2026, lavrado em desfavor de MARÍA INÉS GIL TARÁN, em razão de excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em sua defesa, a interessada alega que ingressou no Brasil para exercer atividade missionária, afirmando que sempre atuou de boa-fé e que adotou providências para regularizar sua situação migratória, inclusive obtendo inscrição no CPF e realizando solicitação de agendamento junto à Polícia Federal para atendimento destinado à obtenção de autorização de residência, marcado para o dia 25/08/2026. Sustenta que a demora decorreu exclusivamente da disponibilidade de vagas do sistema oficial, requerendo, por esse motivo, o cancelamento da multa aplicada.
3. Em análise aos autos, verifica-se que a interessada efetivamente realizou solicitação de atendimento para instrução de pedido de autorização de residência. Todavia, na data de sua saída do território nacional, o procedimento ainda não havia sido processado, inexistindo autorização de residência deferida ou qualquer ato administrativo que legitimasse sua permanência após o término do prazo de estada inicialmente concedido.
4. Embora seja reconhecida a boa-fé da recorrente e a intenção de regularizar sua situação migratória, a mera existência de agendamento futuro não produz efeitos para autorizar a permanência em território nacional além do prazo legal de estada, permanecendo configurada a infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
5. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso, mantendo integralmente o Auto de Infração e Notificação nº 1348_04412_2026, bem como a multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 07/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147525499&crc=E6142FF0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147525499&crc=E6142FF0).

Código verificador: **147525499** e Código CRC: **E6142FF0**.